



PRÊMIO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS - EDIÇÃO 2024

EDITAL Nº 1/2024

A ANEFAC (Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade), inscrita no CNPJ sob nº. 48.728.695/0001-59, com sede na Rua 7 de Abril, 125, 4º andar, cj. 405, São Paulo SP, CEP 01043-902, torna público o edital do Prêmio Estudos Tributários – Edição 2023, referente a monografias, artigos científicos e dissertações defendidas em 2023, pelas faculdades que oferecem os cursos de graduação e pós-graduação em Ciências Contábeis, Administração e Direito

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio ANEFAC de Estudos Tributários – Edição 2023 será outorgado para os melhores trabalhos de curso, na área tributária em 2023, selecionadas pelas faculdades para os cursos de graduação e pós-graduação em Ciências Contábeis, Direito e Administração.

1.2. Para concorrerem ao Prêmio ANEFAC Estudos Tributários, os trabalhos de curso devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I – Terem sido objeto de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação no ano de 2023 bem como no primeiro semestre de 2024;

II - Terem sido submetidas à apreciação em Programa de Graduação ou Pós-graduação no ano de 2023 bem como no primeiro semestre de 2024;

III - No caso de envio de mais de uma obra será considerada a última obra inscrita;

IV - Em casos de inscrição de uma mesma obra literária por candidatos diferentes ambos serão inabilitados;

V - É vedada a inscrição de obras em outra língua que não a língua portuguesa. Caso o trabalho tenha sido escrito em língua estrangeira, este deverá ser traduzido para o português;

1.3. Compreende-se como **trabalho de curso** na área tributária: artigos científicos, artigos tecnológicos, artigos de iniciação científica, TCCs, monografias, dissertações e teses na área tributária defendidos, no ano de 2023 e no 1º semestre de 2024, pelos discentes dos cursos de graduação ou Pós-graduação às Instituições de Ensino que mantém cursos de graduação em Ciências Contábeis, Direito e Administração.

1.4. O relatório do trabalho de curso para ser submetido deverá ser preparada obedecendo o seguinte padrão de formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas 1,5 cm; 3,0 cm nas margens superior e esquerda e, nas margens inferior e direita, 2,0 cm, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou APA (*American Psychological Association*). Os textos que estiverem fora da formatação indicada serão automaticamente desclassificados.

1.5 O processo seletivo contará com quatro etapas: a): Homologação das Inscrições: serão homologadas as inscrições dos candidatos; b) Avaliação dos trabalhos por uma Comissão de Avaliação conforme critérios de avaliação; c) Os autores dos três trabalhos mais bem avaliados de cada curso passarão por uma banca virtual para defesa do trabalho conforme critérios de avaliação; e d) Auditoria das Avaliações: as avaliações serão auditadas por uma Comissão da ANEFAC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os documentos necessários para a inscrição dos alunos interessados em participar do Prêmio ANEFAC Estudos Tributários são:

I – Cópia em PDF do texto sem a identificação do(s) autor(es) e da instituição acadêmica;

II – Ficha de inscrição (Anexo I);

III - Declaração de autoria (Anexo II);

IV - Declaração de Ciência, Concordância, Vedações e Autorização de Uso de Imagem (Anexo III);

V - Arquivos digitalizados da Cédula de Identidade (RG) de um dos autores, caso houver co-autoria(s);

VI - Arquivo digitalizado da Declaração/Comprovante de Matrícula ou de conclusão do curso no ano de 2023 bem como no primeiro semestre de 2024 emitida(o) pela instituição de ensino, devidamente assinada.

2.2. Os formulários listados nas alíneas “IV”, “V” e “VI” acima estarão disponíveis nos anexos deste edital e deverão estar completamente preenchidos com letra legível ou no formato digital e assinados tal como o documento oficial.

2.3. A inscrição nesse Prêmio implica na aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital na sua totalidade, em relação às quais não pode alegar desconhecimento.

2.4. A falta ou incompletude de um dos documentos implicará na inabilitação da inscrição pretendida.

2.5. A inscrição deverá ser realizada por e-mail (tributario@anefac.org.br) até 31/07/2024. Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado neste edital.

2.6. A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização para a publicação do trabalho no site da ANEFAC.

2.7. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados por Email em formato “PDF”. Os arquivos inseridos sem conteúdo válido, ou vazio, serão eliminados do certame.

2.8. A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens antecedentes, no ato e no prazo das inscrições, implica na desclassificação do texto.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. A fase de habilitação é eliminatória, se inicia com o término do prazo de inscrição, e será realizada por uma Comissão de Habilitação constituída e coordenada pela ANEFAC, que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

3.2. Serão inabilitadas as inscrições que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos nos itens 4 e 5 seus subitens.

3.3. A relação dos candidatos habilitados e inabilitados será divulgada no endereço eletrônico da ANEFAC, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

3.4. Só serão aceitos os recursos preenchidos no modelo disponibilizado no Anexo V, devidamente assinado, e dentro do prazo estabelecido no cronograma do item 5.

4. DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO DO PRÊMIO ANEFAC DE MONOGRAFIAS TRIBUTÁRIAS

4.1. A comissão de premiação será composta por, no mínimo, três membros, e respectivos suplentes, todos indicados pela ANEFAC com reputação ilibada, com reconhecida atuação na área e capacidade de julgamento nos campos de abrangência deste edital, tais como professores universitários de atuação evidenciada, profissionais destacados no meio tributário e contábil.

4.2. A comissão de premiação observará os seguintes procedimentos:

I - Caso nenhum trabalho de curso atinja um patamar de qualidade que justifique a concessão de premiação, poderá haver a indicação pela não atribuição do prêmio.

II - Fica a critério da comissão de premiação a atribuição de até duas menções honrosas, a serem concedidas em forma de certificados aos autores.

4.3. Os trabalhos de curso deverão ser divididos em três categorias e submetidas à avaliação do grupo de trabalho constituído pela ANEFAC:

I - Monografias, TCCs e relatórios/artigos de iniciação científica de Graduação em Ciências Contábeis, Direito, e Administração;

II - Monografias e TCCs de Pós-Graduação lato sensu;

III - Teses e Dissertações de Pós-Graduação stricto sensu.

4.4. Cada critério abaixo deverá ser avaliado de 0-10:

1 Excelência: Trabalho com potencial de publicação em Eventos e Periódicos da área.

2 Orientação para Resolução Problemas Reais: Consegue auxiliar na resolução de problemas reais da sociedade ou de organizações.

3 Inovação: Apresenta aspectos inovadores e de originalidade na elaboração ou na resolução dos problemas.

4 Resultados: análise e interpretação dos dados da pesquisa, fundamentação teórica relacionada com a pesquisa empírica ou de campo, quando houver.

5 Conclusão: Clareza, contribuições da pesquisa, articulação teórica, sugestões para outros estudos de outras pesquisas e limitações da pesquisa.

4.4.1 - A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas de pelo menos 3 (três) avaliadores.

4.4.2. A ordem de classificação se dará a partir da maior para a menor nota, e a publicação final tomará como base os 18 (dezoito) melhores resultados.

4.4.3. A pontuação máxima de cada trabalho de curso será de 50 (cinquenta) pontos, sendo que as monografias que obtenham pontuação mínima abaixo de 25 (vinte e cinco) pontos serão desclassificadas.

4.4.5. Em caso de empate na classificação final, o desempate beneficiará o trabalho de curso que obtiver a maior nota no critério "*III - Qualidade técnica da monografia*", seguido por "*I - Originalidade do trabalho*";

4.5. A comissão de avaliação terá as seguintes atribuições:

I - Verificar a adequação dos trabalhos de curso inscritos aos critérios e a qualidade exigido para a premiação;

II - Decidir pela desclassificação dos trabalhos de curso inscritos, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

III - Selecionar para indicação apenas um trabalho de curso vencedor;

IV - Elaborar uma ata da reunião para formalização da decisão;

V – receber as indicações e aprovar os avaliadores que revisarão os trabalhos.

4.6. Na reunião da comissão de avaliação, deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação do trabalho de curso vencedor.

4.7. – Todos os trabalhos serão avaliados por dois avaliadores diferentes e, caso as notas variem em mais de 10%, será reavaliada pela comissão.

5. DA PREMIAÇÃO



5.1. O Prêmio ANEFAC de Estudos Tributários consiste na entrega de um certificado de premiação e troféu para o autor (a) vencedor (a); 01 (uma) anuidade de associação ANEFAC aos 03 (três) primeiros colocados em cada categoria indicadas no item 4.3. A entrega para o primeiro (a) colocado (a) será no evento “Profissional Mérito Tributário - ANEFAC”.

5.2. Não serão custeadas passagens para os autores contemplados com o prêmio.

5.3. O usufruto da anuidade indicado no item antecedente é intransferível e deve ser fruído a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação pela ANEFAC.

5.4. Os trabalhos de curso vencedores, caso venham a ser publicados por seus autores, deverão conter referência à ANEFAC e ao prêmio recebido por este Edital. Além disso, sempre deverá constar em qualquer suporte de divulgação do trabalho premiado a referência a premiação obtida.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O certame obedecerá ao seguinte cronograma para a Edição 2023 do Prêmio ANEFAC de Estudos Tributários:

- a) Inscrições dos trabalhos de curso – até 31/07/2024;
- b) Publicação do resultado no site da ANEFAC: outubro de 2024;
- c) Solenidade de entrega do Prêmio deste Edital - Prêmio Profissional Mérito Tributário – ANEFAC.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da ANEFAC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

7.1.2 O resultado do Prêmio trabalho tributário será publicado no site e redes sociais da ANEFAC e divulgado por e-mail. O participante é responsável por acompanhar os resultados das etapas.



7.2 A inscrição do trabalho implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

7.3 Ao efetivar a inscrição o autor reconhece a inexistência de plágio, assumindo integralmente a autoria do trabalho e respondendo por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

7.4 A ANEFAC se reserva o direito de, segundo a oportunidade e conveniência, e a seu juízo, cancelar ou modificar, no todo ou em parte, o presente Edital, sem que tenha ele produzido direito adquirido, salvo na hipótese de os trabalhos já terem sido selecionados e classificados.

7.5 Os direitos autorais dos trabalhos premiados pertencem aos respectivos autores, reservando a ANEFAC, a partir do momento da seleção, o direito de registrar e utilizar sua imagem, título e resumo do trabalho na mídia impressa, televisão e mídia digital, sempre com o objetivo de incentivar a pesquisa no âmbito da graduação e dar visibilidade à produção científica.

7.6 Para orientações ou informações adicionais sobre este edital, ou sobre o processo de inscrição, contatar a equipe pelo e-mail: tributario@anefac.org.br.

7.7. Os casos omissos deverão ser encaminhados à vice-presidência de Tributos da ANEFAC, gestora desse Edital, para análise e deliberação. A decisão será final, onde não caberá quaisquer recursos.

David Kallas

Presidente da ANEFAC



ANEXO II

Eu,.....
., portador(a) do CPF nº, RG de nº
....., residente e domiciliado
à....., no
bairro, na cidade do Estado
....., na condição de responsável, declaro que sou autor da
obra:

.....
....., inscrita no **PRÊMIO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS -
EDIÇÃO 2023**, e declaro para os devidos fins que tenho ciência de
todos os termos, não possuindo qualquer dúvida ou oposição quanto
a qualquer tópico deste Edital.

Data de de

.....
Assinatura.



ANEXO III

Eu,

.....
.., portador(a) do CPF nº, RG de nº
....., residente e domiciliado
à....., no
bairro, na cidade do Estado
....., na condição de responsável, declaro que sou autor da
obra, reconheço, sob a pena das penas da lei que:

- a) Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos por este edital, zelando pela observância de suas determinações;
- b) Declaro que as informações e documentos apresentados neste ato são de minha inteira responsabilidade, sendo a pura expressão da verdade;
- c) Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos e outros eventos e na mídia em geral, observada a legislação vigente;
- d) Autorizo a ANEFAC a publicar e divulgar em meios próprios ou parcerias, sempre citando ao autor, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público, e quaisquer outras modalidades de utilização, sem qualquer ônus, por tempo indeterminado, o conteúdo desta inscrição.
- e) declaro que não me enquadro nas vedações previstas neste edital;

Por esta ser a expressão de minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas.

Data de de

.....

Assinatura.

Banca Avaliadora

A banca avaliadora será composta por três profissionais, sendo um professor, um contador e um executivo de empresas, sendo presidida por voto simples entre estes.

O trabalho poderá ser avaliado em sessão conjunta ou por meio de pareceres individuais dos membros da banca

Será considerado vencedor o projeto que receber a melhor nota, entre os demais trabalhos.

A banca selecionará os três (3) primeiros colocados no Prêmio, por meio de uma apresentação pública a ser realizada em sala virtual, conforme endereço virtual, data e horário a serem publicados de acordo com o cronograma descrito no item VI deste Edital.

Os(as) autores(as) dos Trabalhos de Curso (TC) indicados ao Prêmio deverão, conforme o local e data indicada no item VI deste Edital, proceder a apresentação oral do trabalho. O não comparecimento do(a) autor(a) (ou de um dos autores no caso de trabalhos em dupla) à apresentação implica na automática desclassificação ao Prêmio.

A organização do prêmio não se responsabilizará por ausência em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação. Por se tratar de bancas remotas será concedida tolerância de 05 minutos para entrada na sala virtual.

Os trabalhos serão avaliados conforme os critérios abaixo:

#	ITEM ANALISADO	NOTA
1	Apresentação: Domínio do tema demonstrado durante a apresentação oral, clareza na exposição das ideias, estruturação do trabalho	
2	Orientação para Resolução Problemas Reais: Consegue auxiliar na resolução de problemas reais da sociedade ou de organizações.	
3	Inovação: Apresenta aspectos inovadores e de originalidade na elaboração ou na resolução dos problemas.	
	TOTAL	

Banca qualificadora

Os trabalhos serão realizados por profissionais com notório saber tributário que realizarão as avaliações nos termos do item 4.4 do Edital e escolhidos pela ANEFAC;

Para que se mantenha a confidencialidade e independência, os trabalhos serão enviados sem o nome do aluno e da entidade de ensino que este participa ou participou.

Cada trabalho passará por pelo menos dois avaliadores inscritos anteriormente, que julgarão com base nos critérios e pontuações definidos no item 4 deste Edital

Os trabalhos serão avaliados conforme os critérios abaixo:

#	ITEM ANALISADO	NOTA
1	Excelência: Trabalho com potencial de publicação em Eventos e Periódicos da área.	
2	Orientação para Resolução Problemas Reais: Consegue auxiliar na resolução de problemas reais da sociedade ou de organizações.	
3	Inovação: Apresenta aspectos inovadores e de originalidade na elaboração ou na resolução dos problemas.	
4	Resultados: análise e interpretação dos dados da pesquisa, fundamentação teórica relacionada com a pesquisa empírica ou de campo, quando houver.	
5	Conclusão: Clareza, contribuições da pesquisa, articulação teórica, sugestões para outros estudos de outras pesquisas e limitações da pesquisa.	
	TOTAL	